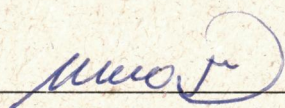


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 33	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 8.586,33 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
Autoria:	Mauro Belegante
Objeto de gasto: Compras de utensílios de cozinha para a Associação Quilombola da Prata. CNPJ: 05504625/0001-04.	
Acréscimo – Órgão 12 20.608.0026.2142 Manutenção das Atividades da Agricultura 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Mauro Belegante

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	275/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	16-35
	
Funcionário Responsável	